



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 24/10/2022
Permanecendo até 1/1/

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 42 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo previsto no art.13, da Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Triunfo);

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 54 da Lei 779/92;


RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no dia 27 de outubro turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo.

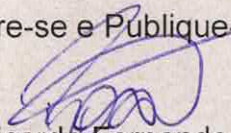
Paragrafo único: O turno único a que se refere essa Resolução será cumprido no período das 7h (sete) horas às 13h horas (treze), diante da necessidade de organização dos espaços internos da Câmara de Vereadores para realização de Sessão Solene aprazada para o dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.


Verª. Marizete c. de Freitas Vaz
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.


Ver. Ricardo Fernando de Souza
SECRETÁRIO